



Comprovante de Publicação

Nº: 8384	Identificação: 3895/2011
Data/Hora Veiculação: 01/12/2011 17:03	Data Publicação : 02/12/2011
Ato: LEI Nº 2.398/2011	
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências.	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.398/2011 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e a Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1403 ? Fundo Municipal para Infância e Adolescência 1403.082430008.6041 ? ECA - Fundo Municipal para Infância e Adolescência Rubrica Fonte Descrição 4.4.30.93.00 31757 Indenizações e Restituições R\$ T o t a l R\$ Valor 7.000,00 7.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2011. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 10620/11 ? Projeto de Lei nº 1.361/11 GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.12.01 15:12:09 -0200 SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR